



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 893/2026.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

RESPONSÁVEL: Fabio Ceccon

PRIORIDADE: médio

1. OBJETO

Aquisição de tendas tipo pirâmide destinadas à realização de feiras do produtor, exposições, eventos institucionais e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

A aquisição tem como objetivo proporcionar estrutura adequada para acomodação de produtores, expositores e visitantes, garantindo melhores condições de organização, proteção contra sol e chuva, além de contribuir para o fortalecimento e valorização da produção local.

As tendas serão utilizadas principalmente na realização da Feira do Produtor e outros eventos públicos realizados em espaços como o Largo da Prefeitura e demais locais do município, permitindo maior conforto, padronização e segurança nas atividades.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.
1	TENDA TIPO PIRÂMIDE 10x10 METROS, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COBERTURA EM LONA PVC IMPERMEÁVEL, DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM FEIRAS, EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	2

FC



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2. JUSTIFICATIVA

A realização da Feira do Produtor e de outros eventos promovidos pelo município desempenha papel importante no desenvolvimento econômico e social local, incentivando a comercialização direta de produtos da agricultura familiar, fortalecendo os produtores rurais e promovendo a valorização da produção local.

Atualmente, a ausência de estruturas adequadas para acomodação de feirantes e participantes pode comprometer a organização dos eventos, bem como expor produtores, produtos e visitantes às condições climáticas, como sol e chuva, prejudicando o conforto e a qualidade das atividades realizadas.

A aquisição de tendas tipo pirâmide visa proporcionar estrutura adequada, organizada e segura para a realização de feiras, exposições e demais eventos institucionais, permitindo melhores condições de trabalho aos produtores e maior conforto ao público participante.

Espera-se, como resultado, melhorar a organização dos eventos, fortalecer a Feira do Produtor, incentivar a comercialização da produção local e ampliar as ações de apoio ao desenvolvimento rural, alinhando-se às metas institucionais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de tendas tipo pirâmide, com estrutura metálica resistente e cobertura em lona impermeável, destinadas à utilização em feiras do produtor, eventos institucionais, exposições e demais atividades promovidas pelo município.

As estruturas serão instaladas principalmente em espaços públicos utilizados para realização de feiras e eventos, como o Largo da Prefeitura e outros locais definidos pela administração municipal, proporcionando proteção contra intempéries, organização dos espaços e melhores condições de atendimento ao público.

FC



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

A utilização das tendas permitirá maior padronização da estrutura dos eventos, segurança aos participantes e valorização das atividades promovidas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação.(art.75,2)

Para prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/202

Os requisitos básicos para a contratação incluem:

- Fornecimento de tendas tipo pirâmide destinadas à utilização em feiras do produtor, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo município.
- Estrutura metálica resistente, preferencialmente em aço galvanizado, adequada para montagem e utilização em ambientes externos.
- Cobertura em lona PVC impermeável e resistente às condições climáticas, garantindo proteção contra sol e chuva.
- Dimensões aproximadas de 10x10 metros, adequadas para acomodação de feirantes e organização dos espaços de comercialização.
- Produto novo, em perfeitas condições de uso e com padrão de qualidade compatível com a finalidade de utilização em eventos públicos.
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação.

FC



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

-Entrega dos equipamentos no município, em local indicado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Para fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

HIPOTÉSES DE SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

I- Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega do material, limitada esta a um dia, após o qual será considerada caracterizada inexecução parcial do contrato;

II- multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato;

III- multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV- Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e, ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

FC



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento de tendas tipo pirâmide, conforme especificações definidas neste documento, destinadas à utilização em feiras do produtor, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo município.

O fornecimento deverá ser realizado pela empresa contratada, sendo responsável pela entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso, novos e devidamente acondicionados, garantindo a qualidade e a conformidade com as especificações estabelecidas.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

O prazo para entrega será definido na ordem de compra, contado a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento.

Os produtos deverão possuir estrutura metálica resistente e cobertura em lona impermeável, adequadas para utilização em ambientes externos.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos de fabricação.

O recebimento dos materiais será realizado inicialmente de forma provisória, no ato da entrega, para conferência das quantidades e verificação das condições do material, por servidor responsável designado pelo setor competente.

FE



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Caso seja constatada alguma irregularidade ou divergência nas quantidades ou na qualidade dos itens entregues, será registrado apontamento para que o fornecedor realize a devida substituição ou correção.

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será apresentada pelo fornecedor após a entrega dos materiais.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos itens entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante conferência e aceitação pelo fiscal do contrato ou servidor responsável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestor : Fabio Ceccon CPF:010.831.620.39

Fiscal: João Antônio Sperotto Feltrin. CPF:053.417.970.35

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3595/23 , que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

FC



7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação;

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. Documento de conferência dos relatórios de atividades
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Do pagamento

O pagamento será realizado em 1 parcelas de R\$ 36.000,00

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação de menor valor por item.(art.75,II)

9. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de preço foi calculada com base em valores de mercado para aquisição de tendas tipo pirâmide.

Considerou-se o valor unitário de R\$ 18.000,00, para a aquisição de 2 unidades, resultando no valor total de R\$ 36.000,00.

A metodologia adotada foi a multiplicação do valor unitário pela quantidade de itens a serem adquiridos, considerando a necessidade da administração e as especificações dos produtos.

Valor global estimado: R\$ 36.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.595 de 29/03/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FE



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

A contratação será custeada pela dotação

.3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens e imóveis/instalações

Espumoso, 17 de março de 2026.

Fabio Ceccon
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal